



**ANAC**  
**Agência Nacional de Aviação Civil**  
**Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

**PORTARIA ANAC N° 2241/SIA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Inscribe o Aeródromo Privado Barra Grande (BA) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.030016/2010-33,

**RESOLVE:**

Art. 1° Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Aeródromo Privado Barra Grande (SIRI);
- II - município(UF): Maraú (BA);
- III - proprietário: Planet Barra Empreendimentos Ltda;
- IV - ponto de referência: 13° 54' 13" S / 038° 56' 09" W;
- V - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1000 x 18 metros;
- VI - elevação: 7 metros;
- VII - natureza do piso: concreto;
- VIII - designação da pista: 11/29;
- IX - resistência do pavimento: 5600Kg/0.50MPa;
- X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária